



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 101/2021

Ficam alteradas as metas financeiras da Câmara Municipal de Osório, constantes no Anexo de Demonstrativo de Objetivos, Diretrizes e Metas do Projeto de Lei nº 101/2021.

Art. 1º As tabelas constantes do Anexo de Demonstrativo de Objetivos, Diretrizes e Metas, do Projeto de Lei nº 101/2021, da Câmara Municipal de Osório, passam a conter a redação encaminhada por meio do OF S.F. 039/2021, e seu anexo, que são partes integrantes desta emenda.

Art. 2º Ficam alteradas as ações, do Poder Executivo, constantes do OF S.F. 039/2021, e seu anexo, que são partes integrantes desta emenda, visando a cobertura do reajuste orçamentário da Câmara Municipal de Osório e do Programa Bueiro Inteligente.

JUSTIFICATIVA

Conforme audiência pública realizada em 16 de agosto do corrente ano, constatou-se inconformidades no PPA, estas relativas ao orçamento da Câmara.

Na ocasião foram sugeridas adequações ao Projeto, sendo que as mesmas foram encaminhadas pelo Poder Executivo, por meio do OF S.F. 039/2021, que é parte integrante desta emenda, que segue para apreciação em Plenário.

Câmara Municipal de Osório em 18 de agosto de 2021.

Charlon Muller

Bancada do MDB

Eduardo Pellegrini

Bancada do MDB

Vagner Gonçalves

Bancada do PDT

Luis Carlos Aliardi

Bancada do PDT

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 3663 - 4900 / 3663 -4902- FAX: (51) 3663 – 4901

www.camaraosorio.rs.gov.br